



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DESPACHO

Em análise ao presente processo administrativo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de câmeras e alarmes nas dependências da Câmara Municipal de Paranhos, **ACOLHO** na íntegra a manifestação exarada pela Agente de Contratação, constante nos autos, cujos argumentos técnicos demonstram com clareza a inviabilidade de prosseguimento do certame.

Destaca-se que as falhas apontadas pela Agente de Contratação, somadas à ausência de parâmetros claros para julgamento e à dificuldade de mensuração objetiva da proposta mais vantajosa, comprometem a legalidade, isonomia, competitividade e eficiência do certame, princípios norteadores da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalto que a continuidade deste procedimento, nos moldes atuais, poderá resultar em prejuízos ao erário e eventual contratação antieconômica, em desacordo com os interesses públicos e institucionais desta Casa Legislativa.

Dessa forma, com fundamento no art. 71, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do certame por razões de interesse público devidamente justificadas, e considerando a manifestação técnica da Agente de Contratação que evidencia a inviabilidade da contratação nos termos atuais, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, com a devida comunicação às empresas interessadas, recomendando a imediata reformulação do Termo de Referência, com os ajustes técnicos e jurídicos apontados, de modo a garantir maior clareza, padronização, economicidade e segurança jurídica na futura contratação.

Publique-se.

Paranhos/MS, 23 de abril de 2025.


CLAUDEMIR COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE